



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI  
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

**REGULAMENTO DO CONCURSO  
RAINHA E MUSA DO CARNAVAL 2023**

**CAPÍTULO I - DAS NORMAS DO CONCURSO**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Imperatriz através da Fundação Cultural de Imperatriz promove o Concurso **RAINHA E MUSA DO CARNAVAL DE IMPERATRIZ 2023**, que será regido pelas normas constantes do presente regulamento. O concurso acontecerá no dia 10 de janeiro de 2023, na Praça de Alimentação do TOCANTINS SHOPPING, a partir das 16:00 horas.

**Art. 2º** - Poderão concorrer ao título de **RAINHA E MUSA DO CARNAVAL DE IMPERATRIZ - 2023** as moças que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Comprovar que residir no município de Imperatriz no mínimo a um ano da data de realização do concurso;
- III. Não ter sido eleita nos últimos dois anos;
- IV. Ter disponibilidade para participar da programação oficial do **Carnaval de Imperatriz 2023** e cumprir, caso eleita, os compromissos estabelecidos pela **Fundação Cultural de Imperatriz**.
- V. Assinar declaração que conhece as normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las;
- VI. Para toda a idade mínima permitida para inscrição é de 18 anos e máxima 35 anos;
- VII. Apresentar no ato da inscrição os documentos pessoais, RG, CPF, comprovante de residência (conta de água e/ou luz, correspondência bancaria e/ou contrato de aluguel com registro em cartório com um ano a partir da data do concurso;

**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** - Nesta edição o do Concurso **RAINHA E MUSA DO CARNAVAL DE IMPERATRIZ 2023**, tem por objetivo revelar novos talentos, fomentar e preservar essa linguagem do nosso carnaval e ainda abrir espaço para a reflexão e evolução do gênero.

**CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** - As inscrições serão feitas presencialmente na Sede do Conservatório de Música de Imperatriz, situado na Rua Bom Jesus, 589, Santa Rita, (ao lado da Escola Municipal Eliza Nunes) nesta cidade de Imperatriz, de **25 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário de 08h as 14h, com os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição;
- II. RG e CPF;
- III. Comprovante de residência (conta de água e/ou luz, e/ou contrato de locação com registro em cartório com um ano a partir da data do concurso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC**

**Parágrafo único** - A inscrição somente será aceita com a apresentação de todos os documentos exigidos neste artigo, ficando vedada à inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos.

**Art. 5º** - O julgamento será realizado através de uma Comissão Julgadora escolhida pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**.

#### **CAPÍTULO IV -DO JULGAMENTO**

**ART. 6º** - As candidatas receberão quatro notas de cinco a dez, conforme os seguintes itens:

- a) Simpatia;
- b) Charme;
- c) Beleza de Rosto e Harmonia;
- d) Domínio de samba no pé.

**§1º** - As notas serão atribuídas na seguinte e única etapa, desfile de livre escolha de sua Fantasia Carnavalesca num tempo de trinta segundos sobre o som da música de sua livre escolha para sua apresentação na passarela;

**§2º** - A ordem de apresentação das candidatas será previamente sorteada pela comissão organizadora **FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ** anterior ao desfile, com data e horário previamente citando cada candidata, na SEDE da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ** com a presença das mesmas e 2 dirigentes de Blocos Carnavalescos.

**Art. 7º** - Será eleita “**RAINHA DO CARNAVAL 2023**” aquela que obtiver a maior soma das notas, sendo que, em caso de empate, prevalecerá à maior nota em “**BELEZA DE ROSTO E HARMONIA**” e, persistindo o empate, o julgamento será decidido pela maior idade da candidata.

**Art. 8º** - Será eleita “**MUSA DO CARNAVAL 2023**” aquela que obtiver a segunda maior soma das notas, sendo que, em caso de empate, prevalecerá à maior nota em “**BELEZA DE ROSTO E HARMONIA**” e, persistindo o empate, o julgamento será decidido pela maior idade da candidata.

As decisões da Comissão Julgadora serão definitivas, não cabendo às candidatas recurso de qualquer espécie.

#### **CAPÍTULO V -DA REALIZAÇÃO**

**Art.9º** - O concurso acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2023, na PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO do TOCANTINS SHOPPING, a partir das 16:00 Horas.

#### **CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 12º** - Anunciado o resultado, proceder-se-á premiação da **RAINHA E MUSA DO CARNAVAL 2023 DE IMPERATRIZ**.

**§1º** - A vencedora receberá como prêmio:

- a) - **RAINHA DO CARNAVAL 2023 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
- b) - **MUSA DO CARNAVAL 2023 - R\$ 3.000,00 (três mil reais).**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI  
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

**CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS E DEVERES**

**Art. 13º** - Os mandatos da vencedora começarão com a faixa, terminando logo após a escolha das vencedoras do **CONCURSO RAINHA E MUSA DO CARNAVAL DE IMPERATRIZ 2023**.

**Art. 14º** - Durante o mandato a comissão organizadora **FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ** estabelecerá todas as atividades a serem exercidas por eles.

§ 1º - Todas as apresentações públicas serão orientadas e supervisionadas pela comissão organizadora **FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**.

**Art. 15º** - O descumprimento por parte da eleita de qualquer dos deveres atribuídos implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução do valor recebido, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo:** A candidata eleita obriga-se a cumprir o calendário das atividades do **CARNAVAL DE IMPERATRIZ 2023**.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**, não cabendo às interessadas direito a reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas administrativamente.

Imperatriz – MA, 24 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**